PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 104, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no poder executivo e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado ao poder executivo realizar abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 2.700.000,00** (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.09.01.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0207.....R$ 2.700.000,00
F.R.01 – Tesouro – CIP

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 2.700.000,00** (Dois Milhões e Setecentos Mil Reais), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação da Contribuição para Iluminação Pública no exercício financeiro vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de outubro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL